



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI COMPLEMENTAR Nº 292/14

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 267, DE 27 DE MARÇO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 2º, do art. 59, da Lei Complementar nº 267, de 27 de março de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 59. [...]

§ 2º O servidor efetivo nomeado em emprego em comissão terá sua remuneração limitada ao subsídio fixado no Anexo I, aplicando-se o disposto no § 1º, resguardado as vantagens do emprego efetivo quando retornar ao emprego de origem.

Art. 2º No § 4º, do mesmo artigo mencionado no art. 1º desta Lei, onde se lê: "*Anexo I*"; leia-se: "*Anexo III*".

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 4 de setembro de 2014.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA SILVA BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei Complementar nº 12/14
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) - *Reun* nº *292/14*
FOI PUBLICADA(O) em *06/09/14*
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL *Opin* *Mirim*)